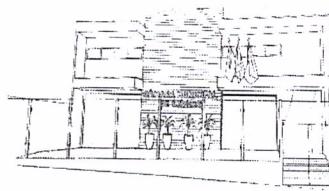


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 015/2025**  
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Aos 08 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da cédula de Identidade MG-20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 015/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 1º de agosto de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 1º de agosto de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **ROCELLE FOTO E FORMATURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **05.082.048/0001-00** com sede na Travessa Costa Pinto, nº 39, Sala 07, Centro, em Lavras/MG, representada por seu representante legal Sr. **ROCELLE DE BARROS NAVES**, portador da Carteira de Identidade MG3550300 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 603.615.736-34, para a contratação de empresa, com unidades localizadas a até 120 km da sede da Câmara Municipal de Lavras, para prestação de serviços de ornamentação, incluindo locação de objetos decorativos e atuação de Mestre de Cerimônia, em eventos e solenidades promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**DO OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de empresa, com unidades localizadas a até 120 km da sede da Câmara Municipal de Lavras, para prestação de serviços de ornamentação, incluindo locação de objetos decorativos e atuação de Mestre de Cerimônia, em eventos e solenidades promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

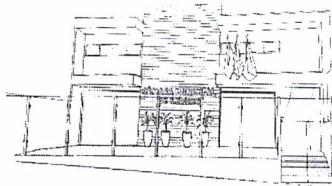
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos.

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços/materiais objetos deste certame, deverão ser prestados em local previamente definido pela Câmara Municipal de Lavras, conforme calendário de eventos a se iniciar no mês de agosto/2025, após a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pela licitante vencedora, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 2 (duas) horas antes do início do evento, contados a partir da solicitação, por meio da devida Nota de Empenho, que será emitida pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras.

**DO FORNECIMENTO:** Os objetos deste certame deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá

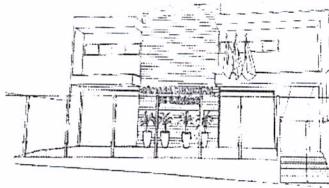
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos.

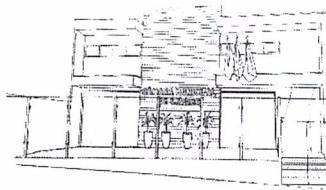
**DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos objetos deste certame, fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. **DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Lavras, Lidiane da Silva Dias. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos objetos deste certame à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pela Diretora Geral da Câmara Municipal de Lavras, Lidiane da Silva Dias, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos deste certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstaciado redigido pela Diretora Geral da Câmara Municipal de Lavras, Lidiane da Silva Dias, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e neste Termo de Referência; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Entregar todos os objetos deste certame de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços. Substituir, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do evento, os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras, para além dos laudos previstos em cada item; Entregar os serviços/materiais, quando solicitados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas do início do evento; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços; além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado no Termo de Referência e respectivo Edital. **DA RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste certame entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos objetos deste certame. Efectuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efectuar o pagamento devido. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração,

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

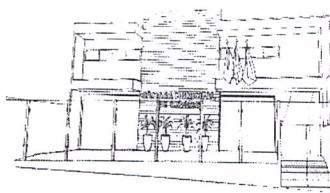


garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

**(PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO)**

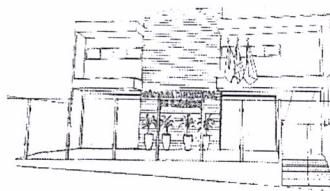
ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv	10	<p><b>Eventos grandes realizados no Plenário da Câmara Municipal de Lavras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem de painel <i>back drop</i> com lona, contendo a logomarca da Câmara Municipal e a identificação da respectiva solenidade. A arte deverá ser elaborada e confeccionada pela empresa contratada, sendo previamente aprovada pela Câmara Municipal nas reuniões de alinhamento;</li><li>• Fornecimento de 02 (dois) arranjos florais, compostos por lírios, gérberas, rosas, gipsófilas e folhagens, a serem dispostos à frente da Mesa Solene. Cada arranjo deverá ter, no mínimo, 50 cm de altura e apresentar composição harmônica no estilo horizontal;</li><li>• Serviços de cobertura fotográfica e filmagem do evento, incluindo a edição completa em formato MXF (formato utilizado em transmissões televisivas);</li><li>• Contratação de Mestre de Cerimônias e Orador, responsáveis pela condução formal do evento;</li><li>• Disponibilização de 02 (dois) vasos decorativos e toalhas decorativas para ambientação do local;</li></ul>	R\$ 8.150,00	R\$ 81.500,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



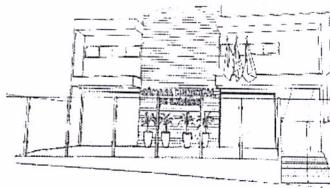
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Iluminação cênica abrangendo todo o ambiente do evento, de forma a valorizar a solenidade;</li> <li>• Disposição harmônica das flores, conforme estilo horizontal, devendo estar visualmente equilibradas e adequadas ao contexto formal da cerimônia.</li> </ul> <p>Observação: No caso da aquisição de flores naturais para a realização da ornamentação, caso alguma das espécies mencionadas não esteja disponível em razão da sazonalidade, o fornecedor deverá substituí-las por outras de padrão estético e valor econômico equivalentes, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Lavras.</p>		
02	Serv	10	<p><b>Eventos de pequeno porte realizados no Plenário da Câmara Municipal de Lavras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecimento de 02 (dois) arranjos florais, compostos por lírios, gérberas, rosas, gipsófilas e folhagens, a serem dispostos à frente da Mesa Solene. Os arranjos deverão ser montados de forma frontal, em estilo de coluna, com altura máxima de 70 cm e largura (lóbulos) de até 60 cm;</li> <li>• Disposição harmônica das flores, conforme estilo horizontal, devendo estar visualmente equilibradas e adequadas ao ambiente ceremonial;</li> <li>• Serviços de cobertura fotográfica e filmagem do evento, com edição completa do material no formato MXF (utilizado em transmissões televisivas);</li> <li>• Disponibilização de vasos e toalhas decorativas para ambientação do espaço;</li> <li>• Iluminação cênica em todo o ambiente do evento, de forma a valorizar o espaço e a solenidade;</li> </ul>	R\$ 7.258,00	R\$ 72.580,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



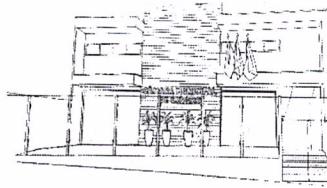
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de Mestre de Cerimônias e Orador, responsáveis pela condução formal do evento.</li> </ul> <p>Observação: No caso da aquisição de flores naturais para a realização da ornamentação, caso alguma das espécies mencionadas não esteja disponível em razão da sazonalidade, o fornecedor deverá substituí-las por outras de padrão estético e valor econômico equivalentes, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Lavras.</p>		
03	Serv	06	<p><b>Eventos de grande porte realizados fora da Câmara Municipal de Lavras, locais que comportam mais de 300 pessoas.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Montagem de painel back drop com lona, contendo a logomarca da Câmara Municipal e a identificação da respectiva solenidade. A arte será elaborada e confeccionada pela empresa contratada, sendo previamente aprovada pela Câmara Municipal nas reuniões de alinhamento;</li> <li>Fornecimento de 02 (dois) arranjos florais, compostos por lírios, gérberas, rosas, gipsófilas e folhagens, a serem dispostos à frente da Mesa Solene. Cada arranjo deverá ter, no mínimo, 1,5 m de comprimento e 0,50 m de altura;</li> <li>Serviços de cobertura fotográfica e cinegrafia, com filmagem utilizando câmeras fixa e móvel, para garantir uma cobertura completa e variada do evento;</li> <li>Fornecimento de 100 (cem) garrafas de água mineral de 500 ml, devidamente acondicionadas para distribuição durante o evento;</li> <li>Disponibilização de 120 (cento e vinte) taças de vidro, para uso durante a solenidade, conforme a necessidade de serviço;</li> <li>Fornecimento de caixa térmica e gelo, para armazenamento adequado das</li> </ul>	R\$ 10.120,00	R\$ 60.720,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



		<p>garrafas de água mineral, garantindo a conservação da temperatura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilização de 01(um) técnico de som, responsável pela operação dos equipamentos de áudio durante o evento;</li><li>• Disponibilização de vasos e toalhas decorativas, para ambientação do espaço de acordo com a temática do evento;</li><li>• Serviços de deslocamento, montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária para a realização do evento, garantindo que todos os equipamentos e materiais estejam prontos e no local com antecedência;</li><li>• Contratação de Mestre de Cerimônias, responsável pela condução formal do evento, com habilidades para interagir adequadamente com o público e os participantes;</li><li>• Iluminação cênica em todo o ambiente do evento, projetada para valorizar e destacar a solenidade;</li><li>• Disposição harmônica das flores, seguindo o estilo horizontal, para garantir que a ornamentação esteja visualmente equilibrada e adequada ao ambiente ceremonial;</li></ul> <p>Observação: No caso da aquisição de flores naturais para a realização da ornamentação, caso alguma das espécies mencionadas não esteja disponível devido à sazonalidade, o fornecedor deverá substituí-las por outras de padrão estético e valor econômico equivalentes, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Lavras.</p>		
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 214.800,00</b>	

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



MATHEU  
S FREIRE  
LINO:072  
02319659  
Assinado de  
forma digital por  
MATHEUS FREIRE  
LINO:0720231965  
9  
Dados:  
2025.08.08  
16:53:44 -03'00'

UBIRAJARA  
CASSIANO  
ROCHA:0075336367  
4

Assinado de forma digital  
por UBIRAJARA CASSIANO  
ROCHA:00753363674  
Dados: 2025.08.08 17:05:03  
-03'00'

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
*Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras*  
*Órgão Gerenciador*

**Rocelle de  
Barros Naves**

Assinado de forma digital por  
Rocelle de Barros Naves  
DN: cn=Rocelle de Barros Naves, o,  
ou,  
email=rocelle.naves@gmail.com,  
c=BR  
Dados: 2025.08.08 17:51:41 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**ROCELLE FOTO E FORMATURAS LTDA**  
*Detentora do Registro*

**TESTEMUNHAS:**

Pela **GERENCIADORA**

Pela **DETENTORA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LIDIANE DA SILVA DIAS  
Data: 08/08/2025 17:08:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nome:** Lidiane da Silva Dias  
**Cargo:** Diretora Geral  
**CPF:** 063.811.366-00

**Nome:**  
**Cargo:**  
**CPF:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.** Aviso de Resultado de Julgamento e Homologação no dia 11/08/2025 do Processo Licitatório nº 130/2025, Pregão Eletrônico nº 62/2025. Registro de preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiro. Empresa vencedora: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA – CNPJ: 04.908.259/0001-96. Assim sendo homologo em nome da vencedora. Jonathan Souza Teixeira – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Álvaro José Pereira Neto – Secretário Municipal de Saúde. Laís Costa de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação. João Paulo Santos Ferreira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.** Aviso de Resultado de Julgamento e Homologação no dia 11/08/2025 do Processo Licitatório nº 138/2025, Pregão Eletrônico nº 66/2025. Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos médicos hospitalares. Empresas vencedoras: ATITUDE MEDICAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 46.277.700/0001-29; KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.836.567/0001-80; MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO E VENDAS LTDA – CNPJ: 40.968.252/0001-23; POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 18.519.219/0001-67. Assim sendo homologo em nome da vencedora. Álvaro José Pereira Neto – Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.** Aviso de Resultado de Julgamento

e Homologação no dia 11/08/2025 do Processo Licitatório nº 161/2025, Pregão Eletrônico nº 77/2025. Registro de preços para futura e eventual aquisição DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES. Empresa vencedora: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.645.409/0003-90. Assim sendo homologo em nome das vencedoras. Álvaro José Pereira Neto – Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Lavras/MG.** Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 176/2025, Pregão Eletrônico nº 85/2025. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens desertos), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexos deste edital. Recebimento das propostas até às 10:15hs do dia 28/08/2025. Abertura da sessão pública: às 10:30hs do dia 28/08/2025 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br); [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br) ou Portal Nacional de Compras Pública - PNCP Telefax: (35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

#### **Câmara Municipal de Lavras**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS.** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 015/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Ata de Registro de Preços nº 010/2025 - formação de Registro de Preços para contratação de empresa, com unidades

localizadas a até 120 km da sede da Câmara Municipal de Lavras, para prestação de serviços de ornamentação, incluindo locação de objetos decorativos e atuação de Mestre de Cerimônia, em eventos e solenidades promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa ROCELLE FOTO E FORMATURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.082.048/0001-00. Valor Total: R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais). Vigência: 1 (um) ano, de 08 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCEDI-

MENTO LICITATÓRIO Nº 018/2025. Sistema de Registro de Preços. Objeto: formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de buffet/coffee break e lanches, com atuação em um raio máximo de 60 km, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lavras em eventos oficiais, reuniões, sessões solenes, audiências públicas, capacitações e projetos institucionais, como o Parlamento Jovem. Critério de Julgamento: menor preço global. Fundamentação Legal: artigo 28, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. HOMOLOGADO a favor da Empresa: FERNANDO LUCAS MASCARENHAS & CIA LTDA, CNPJ nº 07.325.546/0001-61, no valor de R\$ 191.997,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais). Dotação orçamentária: as despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária própria, que deverá ser reservada na emissão da Nota de Empenho e da competente Autorização de Fornecimento. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



## DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000